



PORTARIA Nº 1.497/2015

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **GILMAR XAVIER DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade RG nº 6.376.001-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 885.410.379-91, ocupante do Cargo de Carreira de Motorista III, admitido em 20.02.2001, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 20 de fevereiro de 2013 a 19 de fevereiro de 2015 passando da referência 26 para referência 27, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2015.

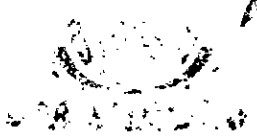
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de maio de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARALIM DO IPIRANGA - 1950
MUNICÍPIO LOCAL



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 | MAIO | 1950
DE Nº 10.365
UMUARAMA, 14. 1. 50
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS